



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

006

LEI N.º 2.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES - SUTACO - AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO - Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho para a difusão e a promoção do artesanato com desenvolvimento de ações que permitam identificar e quantificar artesãos, matérias-primas e técnicas utilizadas, formas de organização e tipologias de artesanato mediante a formação de agentes de cooperação que atuarão como interlocutores nas relações SUTACO, Prefeitura Municipal e artesãos.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de fevereiro de 2006; 77.ª da Fundação e 67.ª da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 15 de fevereiro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

